

TERRITORIAL



O período pós-golpe foi caracterizado por um conjunto de medidas que representaram retrocesso para a política agrária e rural brasileira. Essas mudanças se manifestaram pela movimentação da bancada ruralista do Congresso Nacional por meio de um conjunto de instrumentos (medidas provisórias, decretos e projetos de lei) que visam favorecer o agronegócio e os grandes proprietários de terra

O BRASIL RURAL EM RETROCESSO

Desde que o presidente interino Michel Temer assumiu o governo, os ruralistas vêm pressionando para que seus interesses sejam efetivados. Essa situação está ameaçando os direitos conquistados pelos trabalhadores rurais e pelas comunidades tradicionais. Entre diferentes medidas tomadas por Temer para manter sua base aliada, estão os rearranjos institucionais que reduzem o espaço dos indígenas e quilombolas, os cortes no orçamento destinado a políticas públicas de fomento à agricultura familiar, bem como o uso de instrumentos legais que conferem mais poder ao agronegócio.

O presente artigo visa destacar alguns instrumentos legais utilizados pela bancada ruralista no período recente. Conforme se observa no quadro a seguir, os grandes proprietários de terras vêm buscando inserir na pauta discussões em torno do porte de armas para proprietários rurais, da desestruturação do programa de reforma agrária, da abertura de reservas ambientais para exploração de mineradoras, do não reconhecimento de terras quilombolas e indígenas, assim como a regulação da venda de terras brasileiras para o capital estrangeiro.

Quadro 1 – Instrumentos legais sobre a questão agrária e rural brasileira no pós-golpe

Instrumentos Legais	Teor	Situação Atual
PL n° 6.717/2016	Possibilita o porte de armas para trabalhadores ou proprietários rurais maiores de 21 anos.	Em tramitação
Lei n° 13.465/2017	Flexibiliza as leis fundiárias e altera o Programa de Reforma Agrária.	Sancionado
Decreto n° 9.159/2017	Extingue a Renca, abrindo uma área de 47 mil km ² na Amazônia para pesquisa e exploração pela iniciativa privada.	Foi aprovado e posteriormente revogado
ADIN n° 3.239 de 2004	Questiona o reconhecimento das terras quilombolas e marco temporal.	Pedido de vista aos autos
Parecer AGU 001/2017	Estabelece marco temporal das terras indígenas, que só poderiam ser objeto de reconhecimento se ocupadas antes da promulgação da CF-88.	Publicado em Diário Oficial
PL n° 4.059/2012	Flexibiliza a aquisição de terras rurais por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.	Em tramitação em regime de urgência

Fonte: Elaboração própria

A seguir, de que trata cada instrumento utilizado pela bancada ruralista no Congresso Nacional e suas possíveis consequências no cotidiano de grupos sociais como os agricultores familiares e as comunidades tradicionais.

Porte de armas para proprietários rurais

O projeto de lei n° 6.717/2016, de autoria de Afonso Hamm (PP-RS), autoriza a posse de arma para trabalhadores ou proprietários rurais maiores de 21 anos. A justificativa do projeto é a distância das propriedades de centros urbanos e a dificuldade de se conseguir atendimento policial nesses locais. Atualmente, o projeto está em tramitação, sendo que em 29 de novembro de 2017 foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, com onze votos a favor e cinco contrários. Caso a lei seja aprovada, o Estatuto do Desarmamento terá de ser alterado, uma vez que prevê o porte em áreas rurais para maiores de 25 anos e somente para as pessoas cuja sobrevivência depende de atividades de caça.

Favorecimento da grilagem e ataque à reforma agrária

A Lei n° 13.465/2017, conhecida como MP da grilagem, que formaliza em grande escala as terras públicas invadidas por grileiros - fato que pode levar ao agravamento do desmatamento e dos conflitos pela terra. Essa mesma lei também coloca em risco a Política Nacional de Reforma Agrária ao estimular a comercialização das terras dos assentamentos e reduzir o papel do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no apoio das famílias assentadas.

Extinção da Renca

Além disso, se inclui nesse cenário o favorecimento dos mineradores na tentativa de extinguir a Reserva Nacional de Cobre e Associados (Renca), situada nas unidades federativas do Pará e Amapá - área de proteção ambiental que possui 47 mil quilômetros quadrados, abriga sete unidades de conservação e duas áreas indígenas. A reserva havia sido extinta por meio de decreto presidencial, mas o governo não aguentou a pressão de diversos setores da sociedade e

voltou atrás na decisão. A iniciativa visava abrir caminho para exploração privada de minérios como ouro, ferro, níquel e manganês. Caso não fosse revogada, as consequências da extinção da Renca teriam sido desmatamento da floresta, poluição hídrica e exploração desenfreada do ouro e de outros minérios na Amazônia.

Regulamentação de terras quilombolas

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.239 de 2004, requerida pelo partido Democratas, passou neste ano por mais um julgamento suspenso no Supremo Tribunal Federal. A Adin trata do decreto nº 4.887 de 2003 sobre a regulamentação das terras quilombolas. A Constituição de 1988 prevê a posse das propriedades pelos quilombolas. No entanto, os Democratas questionam o reconhecimento das terras e o marco temporal de ocupação como inconstitucionais.

Em 9 de novembro de 2017, o ministro Dias Toffoli continuou o processo da Adin com o seu voto-vista. Toffoli argumentou que não há inconstitucionalidade na autodefinição dos remanescentes das comunidades dos quilombos e tampouco no critério previsto na lei para a titulação das terras. Porém, o ministro afirmou a necessidade de se estabelecer um marco temporal, que para ele só possibilitaria a titulação de terras ocupadas até a data de promulgação da Constituição. Assim, seu voto-vista foi de julgado parcial da Adin, mas Toffoli pediu novamente vista dos autos.

O julgamento dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade deve ser cuidadosamente acompanhado, uma vez que seu resultado poderá significar perdas de direitos para os quilombolas, que atualmente já sofrem inúmeras limitações para a titulação de suas propriedades. O julgamento também significaria uma nova vitória para os ruralistas.

Marco temporal para terras indígenas

O parecer da Advocacia-Geral da União 001/2017 foi publicado em 20 de julho de 2017 com aprovação de Michel Temer. O Marco Temporal estabelece que os indígenas tenham direito apenas às terras por eles ocupadas até a data da promulgação da Constituição

de 1988. Além disso, estabelece a ocupação de terras indígenas para fins nacionais estratégicos (militares, viários, minerais e hidrelétricos) sem passar pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e demais consultas aos povos indígenas. Também o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) passa a controlar terras indígenas sobrepostas a unidades de conservação ambiental.

O marco temporal representa um retrocesso nos direitos indígenas e um risco à preservação tanto da cultura indígena quanto do meio ambiente. A exigência de que a demarcação de terras indígenas seja realizada apenas para propriedades ocupadas até 1988, apesar de partir da Constituição, teria de ser revisada frente ao dever histórico com os indígenas no país. Somente em 1988 os indígenas passaram a ter direito à demarcação da terra no Brasil e, anteriormente à promulgação da Constituição, suas terras eram ainda mais vulneráveis aos interesses do agronegócio, principalmente na região Norte do país.

Além disso, o decreto retira a prerrogativa de participação dos povos indígenas sobre intervenções estratégicas que afetariam seu território e seu modo de viver. Michel Temer reafirma com isso a intenção golpista de reduzir os canais de participação motivados pelos governos petistas.

Estrangeirização das terras rurais

A aquisição de terras rurais por estrangeiros no Brasil é regulada pela lei nº 5.709/1971. Essa lei prevê restrições de compra de terras rurais para pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, como o tamanho das terras rurais que poderiam ser adquiridas e limites de porcentagem para estrangeiros de uma mesma nacionalidade. Além disso, a lei aplicava as restrições para empresas brasileiras com a maioria do capital social de participação de estrangeiros com residência ou sede fora do país.

No entanto, em 1994 e 1998, a Advocacia-Geral da União (AGU) emitiu dois pareceres que permitiram flexibilização da regra para aquisição de terras por estrangeiros. Em 2010, a AGU emitiu um novo parecer que revogou os anteriores, voltando a valer a lei nº 5.709/1971 e as restrições para pessoas jurídicas brasileiras com maioria de capital social estrangeiro. O

parecer entendia que a restrição era estratégica para, entre outras coisas, impedir a expansão desenfreada do agronegócio em locais de preservação e conservação ambiental, o aumento da grilagem de terras, a produção sem regulação de fontes energéticas e riscos à soberania nacional.

Em resposta ao novo parecer da AGU, a bancada ruralista escreveu o Projeto de Lei nº 4.059/2012, apresentado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que trata da aquisição de terras rurais por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras. Em fevereiro de 2017, o governo ilegítimo de Michel Temer ensaiou uma Medida Provisória para tratar da compra de terras por estrangeiros, mas devido à pressão optou por anexar texto ao Projeto de Lei nº 4.059/2012, que tramita desde 2015 em regime de urgência e está sujeito à apreciação do plenário. Os resultados da aprovação da lei seriam a flexibilização da compra de terras por estrangeiros, abrindo as terras brasileiras e favorecendo o investimento no agronegócio pelo capital externo.

A estrangeirização das terras é uma questão em debate mundial, devido ao aumento da demanda pela produção agropecuária, assim como um processo de internacionalização da cadeia de produção que leva empresas a encontrarem as maiores vantagens comparativas nos custos. Ou seja, a estrangeirização das terras, além de aumentar a concentração no país, também permitiria que empresas estrangeiras de locais com escassez de terra e da mão de obra se instalem no país com posse da propriedade.

Conclusão

O golpe presidencial abriu caminho para ascensão dos interesses dos ruralistas na agenda do governo e enfraqueceu temas ligados aos direitos da população do campo, das florestas e das águas. Percebe-se a gravidade das medidas legais tomadas por um governo ilegítimo e suas consequências. É preciso ficar atento aos próximos passos desses processos e pressionar para impedir que mais direitos sejam retirados dos trabalhadores do campo.